



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 123/2017

Ementa: "Dispõe sobre a nomeação da comissão intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Mar de Espanha e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal e;

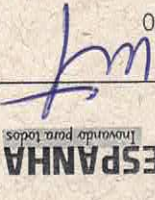
CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, sendo aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 impõe a obrigatoriedade aos Municípios de elaboração e implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo de abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, cuja responsabilidade ficou a cargo dos Municípios, além da previsão de intervenções específicas junto as famílias dos adolescentes socioeducandos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento, junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;

a aplicação e execução das medidas socioeducativas a





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

adolescentes autores de ato infracional, por ser norteadada, antes e acima de tudo pelo Princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, devendo ser observada uma lógica completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis, e que a solução para o problema da violência infrajvenil, tanto no plano individual quanto no coletivo, requer o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, por força do disposto na própria Lei Federal nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, exige uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que o processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve igualmente ficar a cargo de diversos setores da administração, assim como dos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que desta forma, devam ser chamados a participar, formando uma comissão intersetorial, encarregada de elaborar um esboço do Plano Municipal;

responsável por esboçar e colocá-lo sob aprovação em audiência pública,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Mar de Espanha, conforme se segue:

I-Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, do Município de Mar de Espanha/MG- Irene Aparecida Murador C. Guirro, brasileira, casada, bióloga, portadora do CPF. Nº 794.431.419-49, cédula de identidade nº 18.231276 expedida na data de 10/09/2009;

II- Presidente do Conselho Tutelar do Município de Mar de Espanha/MG- Katia Silva dos Santos-brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF. Nº

PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando por todos



CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

821.210.106-10, cédula de identidade nº M-6.831.951, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

III- Representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente- CMDCA- Olívia Bortolassi Netto, brasileira, solteira, assistente social, portadora do CPF Nº 095.846.406-58, cédula de identidade nº MG-16331585, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Lincoln Machado de Miranda, 62, centro, na cidade de Mar de Espanha/MG.

IV- Representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente- CMDCA, José Mathews de Souza, brasileiro, casado, residente no bairro Floresta, presidente da Associação Comunitária do Bairro Floresta.

V- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- Dra. Creonice Marques Rossetti, brasileira, casada, advogada, psicopedagoga, portadora do CPF. Nº 674.096.016-04. Cédula de identidade nº M-2.814.916, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Ignácio Ferreira Brito, nº 58, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

VI- Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Rosana Kaiser Rossignoli, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF 100.003.866-18, cédula de identidade nº MG-6.63.85, SSPMG, residente e domiciliada à Rua Elias Azzi, 564 - Bairro Nossa Senhora das Mercês.

VII- Representante do Setor Jurídico da Prefeitura- José Aloisio Cascardo Carvalho, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. Nº 210.550.336-53, cédula de identidade nº M-23015, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Bueno Brandão, 185, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

VIII- Representante do Poder Legislativo- Adriana Aparecida Hatfeld Guerra, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF. Nº 821.210.286-68, cédula de identidade nº 5362593 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Augustinho Pereira, nº 88, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA
Inovando para Todos

mf



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - Representante do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - Neodênio Ventura, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF. Nº 280.437.156-53, cédula de identidade nº M-1.300.540, SS/PMG, residente e domiciliado nesta cidade de Mar de Espanha/MG, na Rua Rio Branco, 184 - Centro.

X - Secretária Municipal de Saúde - Jaqueline Almeida Pacheco, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, portadora do CPF. nº 008.294.616-71, cédula de identidade nº 4441643, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Alfredo Lagrota, 115, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como de encaminhá-lo, até o dia 09 de novembro de 2015, para aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4º - Os membros da Comissão Intersetorial serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 90/2015.

Mar de Espanha, 19 de abril de 2017.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE _____ A _____
ASS.: _____

PREFEITURA DE
MAR DE ESPANHA
Inovando para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 - Centro - Mar de Espanha/MG - CEP 36.640-000
Telefone: (32) 3276-1225